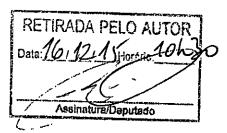


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN



EMENDA ADITIVA Nº 0 / /2015 - PLENÁRIO (2º TURNO) (Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN/DF e Outros)



Ao Projeto de Lei Complementar no. 54/que acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao art. 10, da Lei Complementar nº. 806 de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização política pública de urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas qualquer culto celebrações públicas ou entidades de assistência social, dá outras providências.

Adite-se o seguinte item ao Anexo V da Lel Complementar nº. 806, de 12 de junho de 2009, renumerando-se os demais:

Item	RA	Anexo	Endereço
1	Gama	II	EQ 11/13 - Área Especial, Setor Leste

JUSTIFICAÇÃO



Busca a presente emenda incluir o referido item ao anexo V, pelo fato de que o templo religioso já vem desenvolvendo atividade religiosa há bastante tempo, cumprindo seu papel social que o Estado não tem condições de realizar, e merece total amparo legal e o mesmo tratamento dado às demais instituições que serão beneficiadas pela referida Lei Complementar.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70.094-902 — Brasilia-DF – Tel. (61) 3348-80
--

SECRE	ETAR	IA LE	GISL	VITA	A
PLC	Nº	54	/_	15	
Folha r		11			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN



Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta emenda aditiva.

Sala das Comissões, em

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN/DF

Líder do Bloco Amor por Brasília

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70.094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8000

SECRETARIA LEGISLATIVA